



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 65/2022

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Paulo Ricardo de Melo Martins	CPF/CNPJ: 114.668.006-66	
Endereço: Av. Armando Franco, 294	Bairro: Centro	
Município: Bambuí	UF: MG	CEP: 38.900-000
Telefone: (37) 99972-7189	E-mail: alexandre@canastraambiental.com.br; lucas@canastraambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boa Vista ou Lemos	Área Total (ha): 45,6711
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 27.640	Município/UF: Tapiraí/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168200-9ABD.32C1.14A9.47FA.9F1B.CEB0.C69C.0C50	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	189	indivíduos		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	189	indivíduos	382.370	7.802.385

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		13,1973

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		15,1361	m ³
Madeira de floresta nativa		18,2638	m ³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 23/08/2022Data da vistoria remota: 24/08/2022Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 24/08/2022**2.OBJETIVO**

É objeto deste parecer a análise da solicitação de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de 189 árvores isoladas vivas, em uma área de 13,1973 hectare, com objetivo de melhoria da área de agricultura da propriedade.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 17/08/2022 o DAE nº 1401207999318 no valor de R\$ 658,30 referente ao corte de árvores isoladas em 13,1973 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 17/08/2022 o DAE nº 2901207992079 no valor de R\$ 101,09 referente a 15,1361 m³ de lenha de floresta nativa e o DAE nº 2901207996295 no valor de R\$ 814,61 referente a 18,2638 m³ de madeira floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 13,1973 ha, localizada na propriedade Fazenda Boa Vista ou Lemos, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou comercialização "in natura" ou incorporação ao solo dos produtos florestais in natura ou Doação.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 17/08/2022 o DAE nº 1501208002668 no valor de R\$ 955,96 referente à 33,3999 m³ (15,1361 m³ de lenha de floresta nativa + 18,2638 m³ de madeira de floresta nativa).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 25/08/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51965228** e o código CRC **4D7AE021**.